



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 34/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2014, CELEBRADO EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C.-Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, nomeada nos termos do Decreto de 24/11/2011, publicado no DOU de 25/11/2011, inscrita no CPF nº 284.480.734-87 e portadora da Carteira de Identidade nº 2002001226279 – SSP/AL, e do outro lado, a **SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Muniz Falcão, 631-A, CEP: 57.046.970, no Município de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.358.148/0001-56, neste ato representado por seu proprietário, Sr. SANTIAGO NEPOMUCENO REGO, portador do R. G. n.º 988.191-SSP-AL e CPF nº 636.401.124-15, vêm ADITAR o Contrato nº 44/2014, assinado em 05 de dezembro de 2014, através deste Termo Aditivo, resultante do processo administrativo nº 23065.010150/2018-18, apensado ao processo administrativo 23065.017193/2014-92, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência ao **Contrato nº 44/2014**, que tem como objeto a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA SEDE DA UNIDADE EDUCACIONAL DE SANTANA DO IPANEMA/UFAL**, devido ao aumento de serviços não previstos no orçamento inicial, adequação do projeto, atrasos no fornecimento de água, greve ocorrida e solicitação de mudança no cronograma da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O presente contrato fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se no dia 17/08/2018 e se encerrando no dia **12/02/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 12 de julho de 2018.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
MAGNÍFICA REITORA
UFAL
CONTRATANTE

SANTIAGO NEPOMUCENO REGO
SANDALUZ – FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE
ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF/MF:

2. NOME:
CPF/MF: